PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00696/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1957
Classif.: OUTROS
Ementa:

Assegura ao atual Diretor do Almoxarifado o Diretor a percepção de quotas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao atual Diretor do Almoxarifado CALY GOMES DA COSTA, e direito à percepção das quotas que lhe forem atribuídas pela lei nº 361/a de 21 de maio de 1955.

Art. 2º - As quotas acima referidas serão pagas apenas enquanto o titular de cargo beneficiado for o seu atual ocupante efetivo.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Natal, 20 de Maio de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário oficial de 26 de Maio de 1957.

OBS:. LEI REVOGADA.